

PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA – ÁREA DE PAGAMENTOS DE DESPESAS SEM COBERTURA CONTRATUAL (PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS)

Unidade:	
UG:	
EXERCÍCIO:	

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Lei nº 4.320/64 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; Lei nº 8.666/93 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei nº 14133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; Lei nº 12.527/2011 – Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências; Lei nº 2.794/2003 REGULA o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual; Decreto nº 36.819/2016 – Regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual; Instrução Normativa CGE/AM № 001/2022 – Define diretrizes e institui procedimentos para os pagamentos indenizatórios sem cobertura contratual no âmbito da administração do Poder Executivo do Estado do Amazonas e demais normas de controle interno que regulamentam a execução da despesa pública.

REGRAS GERAIS:







IN CGE/AM 001/2022, Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos para os pagamentos indenizatórios sem a devida cobertura contratual, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

CHECKLIST

ITEM	PROCEDIMENTOS	BASE LEGAL	S	N	N/A
1. CE	LEBRAÇÃO				-
1.1.	Os processos de pagamentos indenizatórios sem a devida cobertura contratual estão autuados pela Órgão/Entidade responsável, mediante requerimento do interessado dirigido ao ordenador de despesas do Órgão/Entidade para o qual forneceu o bem ou serviço?	Art. 2º, parágrafo único da Lei nº 2.794/2003; e Art. 2º da IN CGE/AM 001/2022.			
2. D	DCUMENTOS NECESSÁSRIOS NA FORMA	ÇÃO DO PROCESSO			
2.1.	Possui autorização do gestor do Órgão/Entidade para o fornecimento do bem ou da prestação de serviço que deu origem à dívida, identificando a data em que foi executada a prestação de serviço ou o bem fornecido?	Art. 3º, inciso I da IN CGE/AM 001/2022; Art. 59 da Lei nº 8.666/93 .			
2.2.	Pesquisa de mercado envolvendo no mínimo três propostas, com a data/mês contemporânea a execução do serviço ou entrega do bem.	Art. 3º, inciso II da IN CGE/AM 001/2022; Art. 15, §1º e art. 43, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.			
2.3.	Justificativa fundamentada da autoridade competente para a não previsão do serviço prestado ou fornecimento do bem no	Art. 3º, inciso III da IN CGE/AM 001/2022; Art. 24, inciso IV da Lei nº 8 .666/93 .			

www.cge.am.gov.br instagram.com/cge.am/ linktr.ee/cge.am





			1	ı	1
	planejamento anual do				
	órgão/Entidade.				
2.4.	Justificativa fundamentada da autoridade competente que caracterizou a situação de urgência para não ter seguido procedimento contratual formal;	Art. 3º, inciso IV da IN CGE/AM 001/2022; e inciso IV do art. 24 da Lei nº 8 .666/93 .			
2.5.	Justificativa fundamentada da autoridade para o reajuste/repactuação e pelas quais não se concedeu o reajuste/repactuação na vigência do contrato (se for o caso);	Art. 3º, inciso V da IN CGE/AM 001/2022; e art. 40, inciso XI e art. 55 inciso III ambos da Lei nº 8.666/93.			
2.6.	Prova da apuração da responsabilidade de quem deu causa;	Art. 3º, inciso VI da IN CGE/AM 001/2022; e parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993.			
2.7.	Se o objeto for a execução de obras ou prestação de serviços, deverá ser providenciado o projeto básico com detalhamento do objeto, em cumprimento ao art. 7, I, da lei federal nº 8.666/1993;	Art. 3º, inciso VII da IN CGE/AM 001/2022; e art. 7º, inciso I da Lei nº 8 .666/93.			
2.8.	Nota fiscal da entrega do bem e/ou da prestação de serviço, devidamente atestada;	Art. 3º, inciso VIII da IN CGE/AM 001/2022; art. 73, inciso II da Lei nº 8.666/93.			
2.9.	Autenticidade da nota fiscal eletrônica (se for o caso);	Art. 3º, inciso IX da IN CGE/AM 001/2022.			
2.10.	Ateste da entrega do bem ou da prestação dos serviços, pela autoridade competente da Administração;	Art. 3º, inciso X da IN CGE/AM 001/2022; e art. 63, §2º, inciso III da Lei nº 4 .320/64 .			
2.11.	Documentos relativos à habilitação jurídica do requerente, relacionados	Art. 3º, inciso XI da IN CGE/AM 001/2022 e			

www.cge.am.gov.br instagram.com/cge.am/ linktr.ee/cge.am





	no art. 28 da lei federal nº	art. 28 da Lei nº	
	no art. 28 da lei federal nº 8.666/1993;	8.666/93.	
	8.000/1393,	Art. 3º, inciso XII da IN	
	Demonstração de que a empresa se	CGE/AM 001/2022 e	
2.12.	encontra em situação de regularidade	art. 29 da Lei nº	
	jurídica, fiscal e trabalhista;	8.666/93.	
	Ausência de lesão economicamente	Art. 3º, inciso XIII da IN	
2.13.	mensurável ao patrimônio público	CGE/AM 001/2022 e	
2.13.	(indício de superfaturamento e	parágrafo único do art.	
	congêneres);	59 da Lei nº 8666/93.	
	Parecer jurídico do órgão/entidade	Art. 3º, inciso XIV da	
2.14.	sobre o cumprimento das regras	IN CGE/AM 001/2022	
	procedimentais previstas nesta	e art. 38, inciso VI da	
	instrução normativa	Lei nº 8666/93.	
	Termo de Ajuste de Contas ou	Art. 3º, inciso XV da IN	
2.15.	Reconhecimento de Dívida no qual	CGE/AM 001/2022 e	
2.15.	deverá constar a descrição dos	art. 59 da Lei nº	
	serviços e/ou materiais entregues.	8.666/93.	
3. PA	AGAMENTO		
	Os pagamentos referentes as	Art. 4º da IN CGE/AM	
	indenizações ocorreram por fila una,	001/2022; art. 5º da	
3.1.	respeitando a ordem cronológica da	Lei nº 8 .666/93 e art.	
3.1.	exigibilidade da despesa da entrega	141 da Lei nº	
	da prestação de serviço ou bem à	14133/21.	
	Administração Pública?	14133/21.	
	Houve o pagamento dos custos,		
	deduzindo -se do valor da indenização		
	o valor referente aos lucros, após	Art. 6º da IN CGE/AM	
3.2.	regular processo administrativo onde	001/2022 e Parecer nº	
3.2.	constatada a culpa concorrente ou	0068/2019 -PA/PGE.	
5.2.	exclusiva do particular na realização	0000/2013 -1 A/1 GL.	
	de despesa sem cobertura contratual?		
	(quando for o caso)		
	Houve divulgação de todos os	Art. 7º da IN CGE/AM	
3.3.			
3.3.	pagamentos das indenizações sem a cobertura contratual, pelas entidades	001/2022; art. 48, inciso II da Lei	

www.cge.am.gov.br instagram.com/cge.am/ linktr.ee/cge.am





em seus sítios eletrônicos e/ou pelos	Complementar nº		
órgãos no portal da transparência	101/2000; art. 7º,		
estadual ?	inciso V do Decreto nº		
	36.819/2016 e arts. 7º		
	e 8° da Lei nº		
	12.527/2011.		

www.cge.am.gov.br instagram.com/cge.am/ linktr.ee/cge.am

